



Feirinha da Liberdade – 25 de Abril – Torrão 2026

DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

I – ORGANIZAÇÃO

1. A Feirinha da Liberdade – 25 de Abril é organização da Junta de Freguesia do Torrão.

II – DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. A Feirinha da Liberdade – 25 de Abril, decorrerá no dia 25 de Abril de 2026, sábado, no Jardim Público do Largo de S. Francisco.
2. Estará aberta aos visitantes nos seguintes horários: das 10.00h às 18.00h.

III – OBJETIVOS

1. Promoção das atividades económicas na região, nas suas diversas áreas.
2. O incremento e valorização de atividades tradicionais da região, como a produção de doces, do mel, do arroz, do vinho, do azeite, da doçaria regional, da gastronomia e do artesanato.
3. Valorização de atividades relacionadas com a ecologia e ou produtos naturais.
4. Valorização dos sectores de atividade existentes na freguesia.
5. Atrair o maior número possível de visitantes.

IV – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, bem como entidades sem cariz comercial que se enquadrem nos respetivos objetivos, a convite da organização ou por autoproposta.
2. O ato de inscrição implica a aceitação das normas das presentes disposições normativas as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e entidades subcontratadas.
3. Os expositores deverão obrigatoriamente permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento da Feirinha da Liberdade – 25 de Abril e assistidos por pessoal e responsabilidade do expositor.



V – INSCRIÇÕES

1. As fichas de inscrição poderão ser descarregadas no site da Freguesia, através do endereço www.freguesiadetorrao.pt ou recolhidas na sede da Junta de Freguesia do Torrão.
2. Os interessados em participar na Feirinha da Liberdade – 25 de Abril deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
3. **A ficha de inscrição poderá ser entregue:**
 - a) Em mão na sede da Junta de Freguesia do Torrão
 - b) Por e-mail: freguesia.torrao@mail.telepac.pt

VI – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA

1. A localização atribuída ao expositor será dita no dia 25 de Abril.
2. O vendedor poderá começar a montar o seu expositor a partir das 9.30h.
3. Os expositores deverão limitar-se à área que lhe foi atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção.
4. A montagem e decoração dos expositores são da exclusiva responsabilidade dos expositores.
5. A Junta de Freguesia facultará a placa identificativa com o nome do expositor bem como uma mesa por expositor.

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2026